

**LEI N.º 403/2009**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2 009**

**“ALTERA “ANEXO I” DA LEI  
MUNICIPAL 147/97”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O “Anexo I” da Lei Municipal 147 de 03 de dezembro de 1997, segundo a qual “Dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde da Família no município de Elisiário e dá outras providências”, passa a ter a seguinte composição:

<i>Denominação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Nível</i>	<i>Complementação/PROSF</i>
Médico	01	VI	<b>R\$ 1.200,00</b>
Enfermeiro	01	IX	<b>R\$ 278,60</b>
Técnico de Enfermagem	02	VI	<b>R\$ 251,42</b>
Atendente	02	II	<b>R\$ 180,00</b>
Agente Comunitário de Saúde	06	II	<b>R\$ 185,81</b>
Auxiliar Administrativo	01	VII	<b>R\$ 310,00</b>
Dentista	01	VI	<b>R\$ 400,00</b>
Auxiliar de Consultório Dentário	01	III	<b>R\$ 180,00</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	01	II	<b>R\$ 150,00</b>

\*O Nível Base apresentado no quadro acima aplica-se somente aos servidores contratados especificamente para atuarem junto ao programa de saúde da família, aos demais aplica-se o valor base de seu cargo/emprego de origem.

**Artigo 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 02 de junho de 2009.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO